



CÂMARA MUNICIPAL DE BURITIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA – INEXIGIBILIDADE Nº 23/2026

Previsão legal do processo de contratação direta: artigo 72, incisos I a VIII, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021.

Previsão legal da contratação direta: artigo 74, incisos III, alínea “F”, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021.

Autorização de dispensa de licitação: artigo 72, inciso VIII, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, abaixo estruturado:

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BURITIS-MG, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, especialmente com base no inciso VIII do artigo 72 da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021:

AUTORIZA:

Abertura de Processo Administrativo de Contratação Direta, por **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, considerando que o objeto do contrato é caracterizado como inviável para competição, conforme disposto no artigo 74, inciso III, alínea “F” da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, para o objeto e demais dados a seguir especificados:

OBJETO: Contratação do Instituto Ulysses Guimarães Ltda, para participação dos vereadores Danilo Botelho de Araújo, Geldo Alves Ferreira, Wânia Araújo de Sousa e servidores Eidy Daiany Neres da Costa Brito, Tairine Martiely Fernandes Oliveira Cardoso, Denis Lemes Pimentel e Rosana Aparecida Lopes Nery Batista no 49º Congresso de Gestão Pública, a ser realizado no período de 06/10/2026 a 09/10/2026..

UNIDADE REQUISITANTE: Gabinete dos vereadores Danilo Botelho de Araújo, Geldo Alves Ferreira, Harley Fabiano Prisco e Wânia Araújo de Sousa e setor administrativo.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.031.0001.2001.3.3.90.39.00 – Ficha 00013 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Buritis/MG, 25 de Setembro de 2026.


Albertino Barbosa da Silva
Presidente da Câmara